



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.576

De 11 de julho de 2016.

PROJETO DE LEI N.º 041/16-L,
De 27 de junho de 2016.
AUTÓGRAFO N. 4.557 de 04/07/2016.
(De autoria do Vereador Alacir Raysel - DEM)

Dá a denominação de “Alfredo Pires de Oliveira” à ponte localizada entre a Avenida Brasil e Avenida Antonino Dias Bastos

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ALFREDO PIRES DE OLIVEIRA” a ponte conhecida como “Ponte Lívio Tagliassachi”, localizada entre a Avenida Brasil e Avenida Antonino Dias Bastos, contando com 18,0 metros de extensão e 6,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui do próprio público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 11 de julho de 2016, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 04/07/2016.

/ap.-